



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 132, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), servindo de igual valor Superávit.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), servindo de igual valor Superávit.

6- Secretaria Mun. Planejamento  
2- Divisão de Obras  
1027 – Pavimentação de Div. Pontos Turísticos. e cont. Partida  
449051000000- Obras e Instalações .....R\$ 121.000,00  
FR 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor Superávit.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 10 de setembro de 2025.*

**Iago Kielermann**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,  
Diretora da Administração.**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**